

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 12ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de autarquia corporativa, estabelecida na Rua dos Ilhéus, 38, Ed. Aplub, Sl. 1005, Centro, CEP 88101 - 560, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.757.099/0001 - 99, representado por sua Presidente, Rosana Maria Prazeres, doravante denominado **CONTRATANTE** e;

De outro lado, **MCA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 79.244.489/0001-05, registrado no CRC/SC sob o n. 001095-3, sediada na Rua José Jacques, 32 - 2º andar, sala 03, Centro, Florianópolis - SC, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Contabilidade celebrado com a **CONTRATADA** em 02/07/2013, findou-se em 01/07/2014;

CONSIDERANDO que a cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Contabilidade prevê a possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 4 (quatro) anos (1º/07/17).

CONSIDERANDO que as partes têm interesse na prorrogação do contrato nos mesmos termos em que vem sendo executado;

RESOLVEM firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Contabilidade**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Contabilidade** celebrado com a **CONTRATADA** em 02/07/2014, de maneira que o Contrato em questão terá como termo inicial o dia 02/07/2014 e termo final em 01/07/2015.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1 – As partes confirmam e ratificam todas demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação ora renovado, mantendo-se os mesmos termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, no prazo legal, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 – Este **TERMO ADITIVO** retroagirá ao dia 02/07/2014, data a partir da qual passa a surtir todos os seus legais efeitos, tendo sido assinado posteriormente apenas em razão da prévia estipulação de data para reunião de diretoria do **CONTRATANTE**.

Florianópolis, 19 de agosto de 2014.



Rosana Maria Prazeres
Presidente do CRESS/SC
CRESS/SC n. 2840



MCA Assessoria Contábil Ltda
CNPJ/MF 79.244.489/0001-05
Júlio César Vieira
CRC/SC n. 013.176/0-9

Testemunhas:



Nome: Juliana M. C. Castro Cerchi
CPF/MF n. 943.112.850-00



Nome: TANIA R. DINGLEE GOULART
CPF/MF n. 509.642.249-68